CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2533/19, de 08 de novembro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1883 em 11 de novembro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2861/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO".**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1883
Página 03|04, em 11/11/19
NILSON
Funcionário

LEI Nº 2533/2019

SÚMULA:- Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica, tais como: discutir políticas educacionais prestar assis-tência a professores e alunos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 00.816.011/0001-44, fundada em 21 de setembro de 1995, com sede à Avenida Antônio Vol-pato, 1488, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR

Art. 2º A AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

Walter Volpato

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2533/2019

SÚMULA:-Concede Título de Utilidade Pública a Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi, pelos relevantes serviços prestados a atividade pedagógica, tais como: discutir políticas educacionais prestar assis-tência a professores e alunos, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ N° 00.816.011/0001-44, fundada em 21 de setembro de 1995, com sede à Avenida Antônio Vol-pato, 1488, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR

Art. 2º A AAPMF – CES de Sarandi – Associação de Alunos, Pais, Mestres e Funcionários do CEEBJA – Centro Estadual Básica para Jovens e Adultos do Município de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3ºEstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:42B3A2D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2019. Edição 1883
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/